

DECISÃO COREN-AP Nº 141, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Homologa o Parecer Técnico de Conselheiro nº 012/2023, que trata a respeito da administração de Penicilina em crianças, via intramuscular.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº P2022007318, profissionais de enfermagem do Hospital da Criança e Adolescente e Pronto Atendimento Infantil de Macapá, o qual solicitou deste Regional, análise técnica sobre a segurança de aplicação de medicação por via intramuscular em crianças, tendo como principal foco a aplicação de Benzetil.

CONSIDERANDO a Lei do Exercício Profissional de Enfermagem nº 7498/86 e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem Resolução Cofen nº 564/2017;

CONSIDERANDO o Extrato da ata da 553ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, que ocorreu em 18, 19 e 20 de abril de 2023, a qual aprovou por unanimidade o parecer técnico.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o parecer técnico de nº 012/2023, que trata a respeito da administração de Penicilina em crianças, via intramuscular.

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2023

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300